

Questão Discursiva 02125

Pedro emite nota promissória para o beneficiário João, com o aval de Bianca. Antes do vencimento, João endossa a respectiva nota promissória para Caio. Na data de vencimento, Caio cobra o título de Pedro, mas esse não realiza o pagamento, sob a alegação de que sua assinatura foi falsificada. Após realizar o protesto da nota promissória, Caio procura um advogado com as seguintes indagações:

A) Tendo em vista que a obrigação de Pedro é nula, o aval dado por Bianca é válido?

B) Contra qual(is) devedor(es) cambiário(s) Caio poderia cobrar sua nota promissória?

Resposta #004248

Por: **Carolina** 4 de Junho de 2018 às 22:46

a) O aval é garantia autônoma, de modo que eventual vício da obrigação original não o contamina, consoante reiteradamente decidido pelo Superior Tribunal de Justiça.

b) Caio, tendo protestado o título, poderá cobrar a dívida de Pedro, João (endossante - art. 16 do Decreto n. 2.044/08) e Bianca (avalista - art. 15 do Decreto n. 2.044/08)